



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 05/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 709.396,60 (Setecentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

02.062.0002.2.002 – Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais

(77) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 13.625,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.451.0004.1.002 – Obras de Infraestrutura Viária

(76) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 360.595,66

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0101.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas -----R\$ 34.715,00

12.361.0007.2.024 – Manutenção e Ampliação do Transporte do Ensino Fundamental

(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0101.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 125.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0898.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 130.000,00

(46) 3.3.50.00.00.00.00.00.06.0898.0 (0.6.0038) – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos----- R\$ 3.000,00

10.305.0015.2.043 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

(45) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0958.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas -----R\$ 21.182,13

(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0793.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----R\$ 12.814,04

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0950.0 (0.6.0061) – Aplicações Diretas -----R\$ 9,97



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0006.2.054 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 8.454,80

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2015, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 382.675,46 (Trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R\$ 159.715,00 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais), dos Recursos do Teto Municipal do MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na importância de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), dos Recursos do PCD - Programa Estadual de Controle da Dengue, na importância de R\$ 21.182,13 (Vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), dos Recursos do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, na importância de R\$ 12.814,04 (Doze mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), dos Recursos do Convênio: Construção do Centro de Múltiplo Uso, na importância de R\$ 9,97 (Nove reais e noventa e sete centavos), totalizando um montante de R\$ 709.396,60 (Setecentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 04 de Janeiro de 2016.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
04 / 01 / 2016